182

Copia. Carneiro Tabellião Castro. Rua do Rosario N. 57. Rio de Janeiro. Liv. 162, Fls. 110 verso. Escriptura de venda de terras e benfeitorias na Ilha Grande, Municipio da Angra dos Reis, que fazem Manoel Antonio de Souza e sua mulher a Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886, ao 1.º de Março, nesta Côrte do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso onde eu Tabellião vim acompanhado do meu Ajudante juramentado abaixo assignado, perante mim comparecerão como Outorgantes vendedores Manoel Antonio de Souza e sua mulher Francisca Maria de Campos Souza residentes em Angra dos Reis, neste acto representados por seus bastantes Procuradores a firma social Gomes de Pinho & Campos, conforme os poderes da Procuração que me apresentarão e fica registrada nesta data no competente Livro n. 127 deste Cartorio, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Conselheiro Barão de Paranapiacaba, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, ao presente residente nesta Côrte e pessoas reconhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas bem como aquelles de mim Tabellião, do que dou fé, e me apresentarão o bilhete de distribuição do teor seguinte: "A Castro se distribuio uma Escriptura de venda de terras e benfeitorias na Ilha Grande, Municipio de Angra dos Reis que fazem Manoel Antonio de Souza, e sua mulher a Fazenda Nacional. Rio de Janeiro, 1.º de Março de 1886. Lacaze." E

183

na presença das mesmas testemunhas me foi declarado pelo Procurador dos Outorgantes que seus constituintes são legitimos proprietarios de uma situação agricola composta de terras, casas e benfeitorias, na praia denominada da Ilha Grande, freguezia de Sant'Anna, Municipio da Angra dos Reis, que possuem livre e desembaraçada de quaesquer onus ou encargos tanto judiciaes como extrajudiciaes, que houverão de seus antepassados entre elles o finado José de Souza Martins e bisavô da segunda Outorgante Elias de Souza Cabreiros, como tudo provarão com os documentos exhibidos no Thesouro Nacional e ficão archivados, sendo dispensados da apresentação de outros documentos que lhe forão exigidos, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda, de 16 de Fevereiro do corrente anno; que das referidas terras havidas como acima fica dito ajustarão com o Ministerio do Imperio a venda de 62 metros 128 milimetros de testada, para completar o plano geral do Lazareto que se está construindo na sobredita Ilha. E que assim e na conformidade do mencionado ajuste vendem elles Outorgantes seus constituintes como de facto vendido tem de hoje para sempre por este Instrumento á Outorgada Fazenda Nacional os ditos 62 metros 128 milimetros de terras, casa e benfeitorias nellas existentes, com todas pertenças e servidões activas e passivas pela qual

184

tia de 5-5-98 $ 15-2 que recebeu o Outorgante á vista do traslado desta Escriptura na Repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação o recibo que do pagamento do dito preço passarem na mesma Repartição, para jamais o reclamarem por qualquer titulo que seja, quer por si, quer por seus herdeiros e successores, que desta sorte cedem e transferem aos constituintes todo o direito e acção, dominio e posse, que tem nas alludidas terras, suas dependencias, accessorios e benfeitorias á Outorgada, podendo a mesma tomar desde já posse de tudo como legitima proprietaria que fica sendo, por força deste Instrumento e da clausula constituti, e obrigando-se o Outorgante a fazer para sempre boa, firme e valiosa esta venda, quer por si, seus herdeiros e successores, tirando a Outorgada de paz e salvo de duvidas e contestações de terceiros prestando-lhe a evicção de Direito. E pelo referido Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude do despacho de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda de 16 de fevereiro acima citado e dos Avisos do Ministerio do Imperio de 6 de Abril e 14 de Agosto do anno proximo passado, sob ns. 1,140 e 2,988, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente Escriptura como na mesma se contém e acha-se estipulada e me pedirão nesta Nota a presente Escriptura que fiz lavrar pelo meu Ajudan-

185

te juramentado Francisco da Silva Saldanha e lhe sendo lida, não paga imposto de transmissão e apenas o sello proporcional na forma das disposições ficaes em vigor, por ser compra feita pelo Estado. Acceitação e assignação com as testemunhas Olegario Fernandes Lopes e José Martins de Castro perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião que subscrevo. Jomes de Pinho & Campos. Barão de Paranapiacaba. Olegario Fernandes Lopes. José Martins de Castro. Estão collados e devidamente inutilizados duas estampilhas no valor de 600 rs. Copia do proprio Livro e era mesma data. Eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião, subscrevo e assigno em p.co e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Pedro Evangelista de Castro. Estavam collados e devidamente inutilizados duas estampilhas no valor total de quatrocentos reis. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 19 de Setembro de 1923. José Leite Soares Escripturario do Thr. Nal Rodolfo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extinto Posto Fiscal Federal do Jurua, Atar.